



CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE  
**HIPISMO**

## **COMUNICADO**

# **PROCESSO OBSERVATÓRIO Seleção e Formação da Equipe de SALTO para os JOGOS OLIMPICOS PARIS 2024**



## PROCESSO OBSERVATÓRIO

### Seleção e Formação da Equipe de SALTO para os JOGOS OLÍMPICOS – PARIS 2024

A Confederação Brasileira de Hipismo – CBH, comunica abaixo os critérios para o Processo Observatório de seleção e formação da Equipe Brasileira de SALTO, que representará o Brasil nos **JOGOS OLÍMPICOS DE PARIS 2024**

#### 1. DA CLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE

O Brasil tem participação confirmada nos **JOGOS OLÍMPICOS – PARIS 2024**.

A equipe do Brasil será composta por 4 (quatro) conjuntos.

#### 2. EVENTOS e CRITÉRIOS do PROCESSO OBSERVATÓRIO

**2.1.** Os conjuntos brasileiros serão observados nos eventos aprovados pela FEI como CSI 5\* e CSI 4\*, nas Copas das Nações onde o Brasil conseguir os convites em 2024, e em eventos realizados no Brasil que forem do Ranking da categoria Sênior TOP e, eventualmente, no Campeonato Brasileiro da categoria Sênior TOP (conforme previsto em 2.3. abaixo).

**2.2.** O processo observatório definitivo iniciará no mês de fevereiro, com a divulgação de uma *long list*, que poderá ser alterada no curso do processo observatório.

Os conjuntos que constarem na *long list* serão observados nas Copas das Nações e Grandes Prêmios para as quais forem convocados. Em caso de impossibilidade de participação em Copas das Nações, os conjuntos serão observados em GP CSI 5\* e 4\*.

**2.3.** Tendo em vista as restrições sanitárias para a exportação de equinos para o território europeu (local de realização dos Jogos Olímpicos de 2024 – Paris), para os conjuntos em atividade no Brasil e que estejam participando do processo seletivo, observar-se-ão os seguintes critérios:

**(a)** Caso até o final do mês de abril de 2024 ainda haja restrição sanitária para a exportação definitiva ou temporária de equinos para o Continente Europeu, os conjuntos participantes do processo seletivo serão observados nas duas primeiras etapas do Circuito Sênior Top (a serem realizadas, respectivamente, em São Paulo, entre os dias 11 a 14 de abril, e em Curitiba, entre os dias 25 a 28 de abril). Caso entenda que há conjunto (s) apto a seguir (em) as observatórias olímpicas, até o dia 30 de abril de 2024 o Técnico da Equipe Principal, Sr. Philippe Guerdat, fará uma *short list Brasil* contendo até 03 (três) atletas, que se desejarem prosseguir as observatórias deverão deslocar-se às suas expensas aos EUA ou à Europa (fazendo a quarentena necessária), ficando claro que ainda se submeterão ao processo seletivo, sem estarem com vaga garantida para as Olimpíadas 2024. Caso o Técnico entenda não haver conjunto apto a prosseguir na disputa de vaga olímpica, até o dia 30 de abril de 2024 será divulgada nota neste sentido; ou

**(b)** Caso até o final do mês de abril de 2024 **não** haja mais restrição sanitária para a exportação definitiva ou temporária de equinos para o Continente Europeu, os conjuntos participantes do processo seletivo serão observados nas cinco primeiras etapas do Circuito Sênior Top e no Campeonato Brasileiro Sênior Top, submetendo-se às regras do processo observatório e

seletivo.

**2.4.** Ao final do processo observatório, o Técnico da Equipe Principal, Sr. Philippe Guerdat, selecionará até 06 (seis) conjuntos, sendo divulgado os 04 (quatro) pré qualificados para os **JOGOS OLÍMPICOS PARIS 2024** e os dois conjuntos que ficarão em stand by.

Para a seleção dos conjuntos observar-se-ão:

- (a) Os resultados;
- (b) A qualidade técnica apresentada pelo conjunto;
- (c) A condição física do cavalo e cavaleiro;
- (d) A postura do cavaleiro perante o processo observatório e seletivo;
- (e) A avaliação clínica por parte do veterinário da equipe de salto da CBH;
- (f) O histórico do conjunto.

Todas as amazonas e cavaleiros que constarem da *long list* deverão assinar um código de postura, direitos e deveres que será oportunamente apresentado.

A composição definitiva da Equipe será anunciada até o dia 1º de julho de 2024.

Os Requisitos mínimos de elegibilidade (MER) devem ser alcançados com a combinação e qualificação mínima definida pela FEI, conforme Regulamento de Saltos FEI.

### **3. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO OBSERVATÓRIO**

Todos os cavaleiros interessados em participar do processo de observação devem firmar e cumprir o Código de Conduta para cavaleiros da CBH, bem como as determinações e regulamentos estabelecidos pela CBH, COB e FEI.

Os proprietários dos animais que fizerem parte do processo observatório de seleção deverão preencher e assinar o formulário específico, para proprietários, tomando conhecimento e concordância em relação às condições pré-estabelecidas pela CBH.

Todos atletas e cavalos que estiverem participando do processo observatório estarão sujeitos, a qualquer momento, ao exame de antidopagem. A recusa da coleta de amostras, o não comparecimento ou resultado positivo em ditos exames solicitados pela CBH, COB, COI, FEI, ABCD incorre na exclusão imediata do conjunto do processo de observação.

Os animais participantes do processo poderão ser, a qualquer momento, submetidos a exames complementares conforme protocolo emitido pelo departamento veterinário da CBH. Todos os cavalos para integrarem a equipe devem ser aprovados pelo veterinário da equipe principal da CBH.

Além do disposto acima, o conjunto deverá obedecer a todas as normas estabelecidas pela FEI para elegibilidade como idade mínima do atleta e do cavalo, índices, certificado de capacidade e nacionalidade de cavaleiro e cavalo e cumprir todas as exigências sanitárias e de documentação.

Todos atletas que estiverem participando do processo observatório deverão preencher os requisitos exigidos pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) como cursos, exames médicos e indicação dentro dos prazos estabelecidos de todas as informações pedidas.

#### **4. HABILITAÇÃO AO PROCESSO OBSERVATÓRIO**

A CBH está à disposição para auxiliar os cavaleiros e solicitar convites para os eventos reconhecidos pela FEI e recomenda que estas inscrições e convites sejam solicitados com a maior antecedência possível.

A Comissão Técnica tem amplos poderes para dirimir dúvidas e resolver casos omissos.

Lembrando que o objetivo é ter a equipe mais competitiva possível.

Como comissão estamos comprometidos em fazer o processo ser o mais transparente e justo possível.

Os casos omissos estabelecidos em regulamentação acima, serão decididos pela Comissão Técnica a saber:

- Presidente da CBH;
- Veterinário da Equipe Principal de Salto;
- Diretor de Salto;
- Chefe da Equipe Principal; e
- Treinador de Salto da Equipe Principal.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2023.

Confederação Brasileira de Hipismo.  
Diretoria de Salto